



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.192/94.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$... 43.212,43 (Quarenta e Tres Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Tres Centavos), destinado ao reforço dos seguintes Itens Orçamentários:

01-PODER LEGISLATIVO:

01-Câmara de Vereadores:

ATIVIDADE: 0101.01010012.001

3.1.1.1 - Pessoal CívelR\$ 3.000,00

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01-GABINETE DO SECRETÁRIO:

ATIVIDADE: 0301.03070212.003

3.1.1.1 - Pessoal CívelR\$ 1.000,00

3.2.5.3 - Salário FamíliaR\$ 114,83

02-DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS:

ATIVIDADE: 0302.03070212.004

3.1.1.1 - Pessoal CívelR\$ 500,00

ATIVIDADE: 0302.03070312.005

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$ 2.000,00

ATIVIDADE: 0302.05221342.007

3.1.1.1 - Pessoal CívelR\$ 500,00

ATIVIDADE: 0302.06070212.009

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 500,00

3.2.5.3 - Salário FamíliaR\$ 7,99

04- SECRETARIA DA FAZENDA

02-Depto. de Tributação e Tesouraria:

ATIVIDADE: 0402.03080302.011

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 500,00

03-Depto. de Contabilidade:

ATIVIDADE: 0403.03080322.012

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 1.000,00

(Cont.)...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.192/94 (Cont.)

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:02-DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 0502.08411902.014

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 3.200,00

ATIVIDADE: 0502.08411902.015

3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 1.000,00

ATIVIDADE: 0502.08421882.017

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 10.000,00

ATIVIDADE: 0502.08494832.022

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 500,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 100,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 100,00

07-SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:02-Depto. de Saúde e Promoção Social:

ATIVIDADE: 0702.13754282.028

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 6.000,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 1.000,00

3.2.5.3 - Salário FamíliaR\$ 189,61

ATIVIDADE: 0702.15814862.030

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 800,00

3.2.5.9m- Outras Transferências a PessoasR\$ 1.000,00

08-SECRETARIA DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE02-Depto. de Agricultura e Pecuária:

ATIVIDADE: 0802.04181112.032

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 1.500,00

09-SECRET. TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO:02-Depto. de Transportes e Obras:

ATIVIDADE: 0902.16885342.035

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 7.500,00

Depto. de Serviços Urbanos:

ATIVIDADE: 0903.10603252.036

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 1.200,00

SomaR\$ 43.212,43

Art. 2º - Para atender a distribuição dos Recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, as seguintes dotações Orçamentárias:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:02-Depto. de Serviços Gerais:

PROJETO: 0302.03070211.003

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 4.485,15

PROJETO: 0302.03070251.004

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 21.818,18

(Cont.).....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

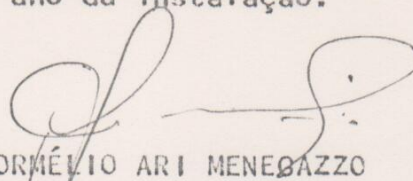
LEI N.º 1.192/94 (Cont.)

PROJETO: 0302.05221371.006		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.363,64
07-SECRET.DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:		
02-Depto. de Saúde e Promoção Social:		
PROJETO: 0702.13754281.034		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.636,37
PROJETO: 0702.15814851.035		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	6.909,09
Soma	R\$	43.212,43

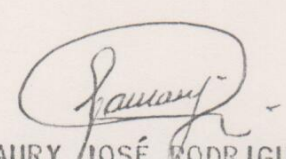
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário ,
entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
13 de Setembro de 1.994.

42º ano da Fundação e 33º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEZAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração